

**A INSERÇÃO FORMAL NO TRABALHO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA –
COMPORTAMENTO GERAL, SETORES DE ATIVIDADE ECONÔMICA E
PRINCIPAIS OCUPAÇÕES – 2007-2016.**

AUTORES

Vinicius Gaspar Garcia. Doutor em Economia Social e do Trabalho pelo CESIT/IE/Unicamp. Professor nas Faculdades de Campinas (Facamp)

Guirlanda Maria Maia de Castro Benevides. Mestra em Desenvolvimento Econômico na área da Economia Social e do Trabalho (CESIT/IE UNICAMP). Funcionária pública federal na Gerência Regional do Trabalho em Campinas/MTb.

Maria de Lourdes Alencar. É graduada em Psicologia pela Universidade Católica Dom Bosco. Pesquisadora bolsista no Centro de Tecnologia da Informação - CTI na unidade do Centro Nacional de Referência em Tecnologia Assistiva – CNRTA.

A INSERÇÃO FORMAL NO TRABALHO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – COMPORTAMENTO GERAL, SETORES DE ATIVIDADE ECONÔMICA E PRINCIPAIS OCUPAÇÕES – 2007-2016

RESUMO

A temática da inclusão social das pessoas com deficiência, particularmente no que tange ao acesso desse grupo ao trabalho, tem ganhado relevância nos últimos anos tanto na esfera acadêmica como na formulação de políticas públicas em diferentes níveis. Entretanto, é notório que, em comparação a outros segmentos populacionais historicamente discriminados e/ou socialmente vulneráveis, faltam pesquisas, conhecimento e aprofundamento teórico para subsidiar as iniciativas do poder público voltadas para esse contingente da população. Nesse sentido, este artigo busca introduzir novos parâmetros e indicadores que revelem o grau de participação dos trabalhadores formais com deficiência nos diferentes setores de atividade econômica e principais ocupações, destacando as variações ocorridas entre 2007 e 2016 e a comparação com os demais trabalhadores. Desta forma, pretende-se avaliar: a) o comportamento geral do emprego formal das pessoas com e sem deficiência; b) a “qualidade” dos empregos disponíveis e a representatividade tanto dos setores de atividade econômica como das ocupações típicas de cada grupo. A fonte de pesquisa engloba informações geradas pela Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) a partir da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), conforme as definições do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE).

INTRODUÇÃO

Este estudo aborda dois aspectos importantes que demonstram a estruturação e comportamento do mercado de trabalho formal em relação às pessoas com deficiência e pessoas reabilitadas pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS). Tratam-se da participação desses trabalhadores nos setores de atividades econômicas e a representatividade das principais ocupações exercidas pelos mesmos, no período entre 2007 e 2016.

Esse recorte temporal decorre do fato de que a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), que representa um sólido instrumento de pesquisa para avaliar o mercado de trabalho formal, com abrangência nacional, periodicidade anual e obrigatoriedade para todas as empresas (estabelecimentos), somente a partir de 2007 passou a incluir dados referentes às pessoas com deficiência¹ e reabilitados pelo INSS.

O “Manual de Orientação da RAIS”, de cada ano, publicado na página eletrônica do Ministério do Trabalho, esclarece que a condição de pessoa com deficiência habilitada ou beneficiário reabilitado deve ser definida conforme as normas legais² que dispõem sobre a definição deste segmento para fins do enquadramento da cota legal (Garcia, Benevides e Alencar, 2017).

Tais esclarecimentos são necessários para que se tenha a real dimensão do grupo populacional que se pretende analisar neste trabalho. São, portanto, pessoas com deficiência e reabilitados do INSS que se inseriram no mercado formal de trabalho no Brasil, entre 2007 e 2016. Para avançar no conhecimento sobre as características do trabalho deste contingente de pessoas, utilizam-se a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), conforme as definições do IBGE.

Na primeira seção, para obter informações sobre o comportamento geral do emprego dos segmentos com e sem deficiência, apresenta-se a variação absoluta e percentual do **total de vínculos formais das pessoas com deficiência**, entre 2007 e 2016, em comparação aos demais trabalhadores.

1 Nesse artigo busca-se discutir as características do trabalho das “pessoas com deficiência e reabilitados do INSS”, segmento para o qual é dirigida a ação afirmativa de cotas conforme estabelece o artigo 93 da Lei 8.213/91. Porém, para evitar repetições e facilitar a fluidez do texto, o termo “pessoas com deficiência” será utilizado preferencialmente, por vezes resumido na sigla PcD.
2 Decreto nº 3.298/99 e Decreto nº 5.296/04.

Na segunda seção, apresenta-se um panorama sobre a variação global dos empregos exercidos pelos trabalhadores com e sem deficiência nos grandes setores de atividade econômica no país. O objetivo é tanto avaliar as mudanças que ocorreram ao longo do tempo, nos dez anos entre 2007 e 2016, como as diferenças entre os dois grupos em termos das respectivas **atividades econômicas representativas**.

Na terceira parte, destaca-se o quadro das **dez principais ocupações** entre aqueles trabalhadores com e sem deficiência, no período de 2007 e 2016. O propósito aqui é mensurar se prevalecem (ou não) condições eventualmente mais simples e de baixa qualidade em que estejam ocupadas as pessoas com deficiência, dado o histórico de discriminação e vulnerabilidade social deste segmento.

Em suma, tendo em vista as alterações na condução das políticas macroeconômicas e sociais nos últimos dez anos – e suas consequências no mercado de trabalho – esta pesquisa busca apurar desigualdades a partir do recorte de vínculos entre pessoas com e sem deficiência. Os dados agregados fornecidos pela RAIS relativos ao estoque de vínculos formais mostram que, ao contrário do conjunto dos trabalhadores, os ocupados com deficiência têm resistido ao cenário de crise e de elevado desemprego (entre 2014 e 2016, houve crescimento médio de 5% ao ano no emprego formal deste grupo). Mas, esse processo merece investigação quanto as condições internas do mercado de trabalho e a “qualidade” dos postos gerados, em termos da prevalência de determinados setores de atividade econômica e de ocupações.

MÉTODOS

Os dados disponíveis para este estudo foram extraídos da RAIS, período 2007 a 2016. Referem-se ao número de vínculos empregatícios das pessoas sem e com deficiência e pessoas reabilitadas pelo INSS que exerceram suas atividades no mercado de trabalho formal (celetistas, estatutários, temporários, avulsos, entre outros), considerando:

a) Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE)³, com destaque nos “grandes setores econômicos”, representados em 12 segmentos quando da comparação entre os grupos com e sem deficiência;

b) Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)⁴, destacando as dez principais, em termos da maior participação relativa, em cada grupo.

A partir desses instrumentos, que organizam as informações das atividades econômicas e das ocupações, mediante a produção de estatísticas que enfatizam os extremos do período, busca-se caracterizar a qualidade da inserção formal das pessoas com deficiência e por tipo de deficiência (física, auditiva, visual e intelectual) em comparação com os dados observados para os trabalhadores sem essa condição, no intuito de apurar eventuais discrepâncias e desigualdades.

RESULTADOS

Parte 1 - Comportamento geral do emprego dos segmentos com e sem deficiência.

No intuito de fornecer uma visão geral do comportamento do emprego formal das pessoas sem e com deficiência, a tabela abaixo apresenta, para o período de 2007 até 2016, a variação absoluta e relativa, ano a ano, do total de vínculos formais exercidos por pessoas com e sem deficiência (além da participação das PcD no total).

3A CNAE é a classificação de atividades econômicas adotada na produção e disseminação de estatísticas econômicas e na organização de cadastros da Administração Pública do país. <https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/metodos-e-classificacoes>.

4A Classificação Brasileira de Ocupações descreve e ordena as ocupações dentro de uma estrutura hierarquizada que permite agregar as informações referentes à força de trabalho, segundo características ocupacionais que dizem respeito à natureza da força de trabalho (funções, tarefas e obrigações que tipificam a ocupação) e ao conteúdo do trabalho (conjunto de conhecimentos, habilidades, atributos pessoais e outros requisitos exigidos para o exercício da ocupação). Disponível em: <<https://concla.ibge.gov.br/classificacoes/por-tema/ocupacao/classificacao-brasileira-de-ocupacoes.html>>

Tabela 1 - Número de vínculos e variação anual - Brasil - 2007-2016						
	Pessoas com Deficiência		Pessoas sem Deficiência		Total e participação PcD	
	N.	Var.	N.	Var.	Total	%
2007	347.041	-	37.260.389	-	37.607.430	0,9
2008	321.906	-7,2%	39.119.660	4,9%	39.441.566	0,8
2009	288.593	-10,3%	40.918.953	4,5%	41.207.546	0,7
2010	306.013	6,0%	43.762.342	6,9%	44.068.355	0,7
2011	325.291	6,2%	45.985.340	5,0%	46.310.631	0,7
2012	330.296	1,5%	47.128.416	2,4%	47.458.712	0,7
2013	357.797	8,3%	48.590.636	3,1%	48.948.433	0,7
2014	381.322	6,5%	49.190.188	1,2%	49.571.510	0,8
2015	403.255	5,7%	47.657.552	-3,1%	48.060.807	0,8
2016	418.521	3,7%	45.641.677	-4,2%	46.060.198	0,9

Fonte: RAIS, 2007 até 2016, Ministério do Trabalho e Emprego, Brasil.

Observa-se, em primeiro lugar, que a totalidade de vínculos empregatícios de pessoas na condição de deficiência e de reabilitados sempre correspondeu a menos do que 1,0% do conjunto total empregado. Em termos da evolução ano a ano, constatou-se uma retração do emprego formal de pessoas com deficiência entre 2008 e 2009, porém, logo em seguida, entre o período de 2010 a 2016, observou-se a ampliação do número de vínculos, encerrando-se neste último ano com o total de 418,5 mil pessoas em empregos formais, mas que representavam o mesmo percentual (0,9%) verificado no início desse ciclo de informações em 2007.

A variação relativa, ano a ano, do emprego formal mostra comportamentos distintos entre os grupos daqueles com e sem deficiência. Entre 2008 e 2009, quando o Brasil enfrenta forte desaceleração do seu crescimento econômico, há redução de cerca de 10% no número de vínculos formais exercidos por pessoas com deficiência. Mesmo com a crise, porém, os empregos formais continuaram a ser gerados para os trabalhadores sem deficiência. Em 2010, ano de uma recuperação econômica acentuada, com avanço de 7,5% do PIB, há também crescimento significativo no emprego formal dos dois grupos, de 6% para aqueles com deficiência e 6,9% para os demais.

No período em que o país ainda registra um crescimento médio importante, de 4,1% ao ano entre 2010 e 2013, o número de vínculos daqueles sem deficiência declarada segue praticamente no mesmo ritmo de expansão, de 4,3% ao ano, na média. Já o emprego formal dos trabalhadores com deficiência avança de maneira ainda mais forte, com média de 5,5% no mesmo período. E no momento

seguinte, entre 2014 e 2016, que marcou a maior crise econômica da história brasileira, com redução média de 2,3% do PIB nesses três anos, o emprego formal das pessoas com deficiência foi no sentido contrário e cresceu num ritmo médio superior a 5% ao ano. Em consonância com a queda acentuada da atividade econômica, o número de vínculos formais dos trabalhadores sem deficiência recua, na média, 2% entre 2014 e 2016 (Garcia, Benevides e Alencar, 2017).

As tabelas 2 e 3, apresentadas abaixo, também têm o propósito de fornecer um panorama a respeito da variação do emprego formal das pessoas com deficiência, mas destacam tais oscilações, em termos absolutos e relativos, a partir do tipo de deficiência declarado pelo empregador, conforme o já citado “Manual de Orientações” da RAIS.

Tabela 2 - Variação absoluta do total de vínculos por tipo de deficiência - Brasil							
	Física	Auditiva	Visual	Intelectual	Múltipla	Reabilitados	Total PcD
2007	175.377	98.236	10.275	8.407	5.839	48.907	347.041
2008	177.834	79.347	12.428	10.864	3.517	37.916	321.906
2009	157.805	65.613	14.391	13.120	3.506	34.158	288.593
2010	166.690	68.819	17.710	15.606	3.845	33.343	306.013
2011	174.207	73.579	21.847	18.810	4.144	32.704	325.291
2012	170.468	74.385	26.119	21.317	4.696	33.311	330.296
2013	181.464	78.078	33.505	25.332	5.490	33.928	357.797
2014	192.432	78.370	39.580	29.132	6.708	35.100	381.322
2015	200.794	79.389	46.913	32.144	8.108	35.907	403.255
2016	204.554	80.390	53.438	34.168	7.287	38.684	418.521

Fonte: RAIS, 2007 até 2016, Ministério do Trabalho e Emprego, Brasil.

Tabela 3 - Variação relativa do total de vínculos por tipo de deficiência - Brasil							
	Física	Auditiva	Visual	Intelectual	Múltipla	Reabilitados	Total PcD
2007	50,5	28,3	3,0	2,4	1,7	14,1	100,0
2008	55,2	24,6	3,9	3,4	1,1	11,8	100,0
2009	54,7	22,7	5,0	4,5	1,2	11,8	100,0
2010	54,5	22,5	5,8	5,1	1,3	10,9	100,0
2011	53,6	22,6	6,7	5,8	1,3	10,1	100,0
2012	51,6	22,5	7,9	6,5	1,4	10,1	100,0
2013	50,7	21,8	9,4	7,1	1,5	9,5	100,0
2014	50,5	20,6	10,4	7,6	1,8	9,2	100,0
2015	49,8	19,7	11,6	8,0	2,0	8,9	100,0
2016	48,9	19,2	12,8	8,2	1,7	9,2	100,0

Fonte: RAIS, 2007 até 2016, Ministério do Trabalho e Emprego, Brasil.

Considerando os dez anos de informações, é possível observar algumas características que se repetem e se tornaram “padrões” entre 2007 e 2016: a) o tipo de deficiência predominante refere-se à deficiência física, em torno de 50% de participação ao longo de todo o período; b) em segundo lugar, a deficiência auditiva, com aproximadamente 22,5%, em média; c) em seguida e nessa ordem, destacam-se as deficiências visual, intelectual e múltipla.

No entanto, no período analisado ocorreram modificações significativas no interior de alguns segmentos. Observa-se que o grupo de pessoas declaradas com deficiência visual teve um acréscimo expressivo em relação à dinâmica dos demais tipos de deficiência. Expandiu-se de uma participação de apenas 3,0% em 2007 para 12,8% em 2016. Em seguida, os trabalhadores com deficiência intelectual, com aumento de 2,4% para 8,2%, respectivamente, nos mesmos anos. O segmento de pessoas com deficiência múltipla apresentou uma participação constante e muito baixa, sempre inferior a 2%.

A contrapartida desses movimentos foi a retração no número de pessoas com deficiência auditiva no emprego formal. Em termos absolutos, o número de vínculos deste grupo recua de 98,2 mil em 2007 para 80,3 mil em 2016 (tabela 2). A redução na participação relativa é de 28,3% para 19,2%. Deve-se registrar também que, embora tenha crescido a frequência relativa, o número absoluto de vínculos exercidos por pessoas com deficiência visual e intelectual, em 2016, continua inferior aqueles relacionados à deficiência auditiva, sendo de 53 mil e 34 mil, respectivamente (tabela 2).

Uma vez traçado esse cenário geral, as próximas tabelas expressam resultados que buscam compreender traços do interior deste processo, no sentido de avaliar em que setores de atividade econômica e por meio de quais ocupações principais se deu a variação do emprego formal das pessoas com deficiência.

Parte 2 - Empregos exercidos pelos trabalhadores com e sem deficiência nos grandes setores de atividade econômica no Brasil.

Conforme observado na tabela 4, em 2007, cerca de 347 mil vínculos formais foram declarados como sendo exercidos por pessoas com deficiência⁵. De que forma esse contingente se distribui pelos setores de atividade econômica?

Tabela 4 - Vínculos formais dos trabalhadores com deficiência, por setor de atividade econômica - Brasil 2007		
GRANDES SETORES	N.	%
INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	87.961	25,3
COMÉRCIO E REPARAÇÃO	47.649	13,7
EDUCAÇÃO, SAÚDE E SERVIÇOS SOCIAIS	44.347	12,8
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	39.176	11,3
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	31.178	9,0
ATIVIDADES PROFISSIONAIS, FINANCEIRAS E OUTRAS DE SERVIÇO	23.060	6,6
TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIO	22.521	6,5
ÁGUA, ESGOTO, GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO	11.636	3,3
CONSTRUÇÃO CIVIL	10.361	3,0
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	9.601	2,8
AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL, PESCA E	6.595	1,9
OUTRAS ATIVIDADES	13.689	3,9
TOTAL	347.774	100,0

Fonte: RAIS, 2007 Ministério do Trabalho e Emprego, Brasil.

Existe uma concentração dos trabalhadores com deficiência em cinco grandes setores de atividade econômica, os quais respondem por 72% dos vínculos formais. São eles, nessa ordem: a) indústria de transformação; b) comércio e reparação; c) educação, saúde e serviços sociais; d) administração pública, defesa e seguridade social; e) atividades administrativas e serviços complementares. Destes, destaca-se a indústria de transformação que abarca 25% dos ocupados com deficiência declarada pelo empregador. Por outro lado, observa-se a baixa representatividade dos trabalhadores no setor da agricultura, pecuária, produção florestal e pesca.

A seguir, destacam-se os dados referentes ao ano de 2016.

⁵ A RAIS possui diversas duplicidades de informações, pois existe a RAIS entregue no prazo e fora do prazo e uma mesma empresa pode enviar retificações de dados de um mesmo empregado. Assim, as totalizações por CBO e CNAE podem ter pequenas diferenças em relação ao total global. Agrademos ao servidor Claudio Carvalho de Menezes do MTb por esse esclarecimento e também pelo encaminhamento dos dados da RAIS que foram solicitados.

Tabela 5 - Vínculos formais dos trabalhadores com deficiência, por setor de atividade econômica - Brasil 2016		
GRANDES SETORES	N.	%
INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	111.153	26,6
COMÉRCIO E REPARAÇÃO	78.092	18,7
EDUCAÇÃO, SAÚDE E SERVIÇOS SOCIAIS	53.113	12,7
ATIVIDADES FINANCEIRAS, PROFISSIONAIS E OUTRAS DE SERVIÇOS	35.341	8,5
TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIO	34.897	8,4
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	27.317	6,5
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	26.912	6,5
CONSTRUÇÃO CIVIL	14.979	3,6
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	9.423	2,3
AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL, PESCA	6.489	1,6
OUTRAS ATIVIDADES	19.444	4,7
TOTAL	417.160	100,0

Fonte: RAIS, 2016 Ministério do Trabalho e Emprego, Brasil.

O setor da indústria de transformação continua sendo o principal absorvedor de mão-de-obra dos trabalhadores formais com deficiência em 2016, inclusive com um pequeno aumento na sua participação de 25,3% em 2007 para 26,6% em 2016. Porém, o que chama atenção é a forte redução da administração pública como setor representativo do trabalho formal desse grupo, de 11,3% para 6,5% no período. Esse movimento, em boa medida, é compensado pelo aumento das ocupações no comércio, que vão de uma frequência de 13,7% para 18,7% entre 2007 e 2016. As atividades administrativas e serviços complementares perdem espaço, com crescimento das atividades financeiras, profissionais e outros serviços, bem como do setor de transporte, armazenagem e correio.

No intuito de comparar a distribuição dos vínculos por setores de atividade observada para os trabalhadores sem deficiência (PsD), os dados a seguir (tabela 6) resumem, em termos percentuais, as variações para cada grupo.

Tabela 6 - Variação percentual, por setor de atividade econômica, do emprego formal das pessoas com e sem deficiência				
Setores de Atividade Econômica	PCD		PsD	
	2007	2016	2007	2016
INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	25,3	26,6	19,0	15,9
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	11,3	6,5	21,2	18,2
COMÉRCIO E REPARAÇÃO	13,7	18,7	18,4	19,6
EDUCAÇÃO, SAÚDE E SERVIÇOS SOCIAIS	12,8	12,7	7,5	10,1
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	9,0		8,3	9,1
ATIVIDADES FINANCEIRAS, PROFISSIONAIS E OUTRAS DE SERVIÇOS	6,6	8,5	6,9	6,4
TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIO	6,5	8,4	5,0	5,7
ÁGUA, ESGOTO, GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO	3,3	1,3	0,7	0,7
CONSTRUÇÃO CIVIL	3,0	2,3	4,1	4,4
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2,8	2,2	1,6	1,7
ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	1,4	1,2	2,7	3,5
AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL E PESCA	1,9	1,5	2,4	1,8
OUTRAS ATIVIDADES	2,5	3,6	2,2	2,9
TOTAL	100,0	100,0	100,0	100,0

Fonte: RAIS, 2007 e 2016. Ministério do Trabalho e Emprego, Brasil.

Considerando os ocupados sem deficiência, ao contrário do que se observou para aqueles com deficiência declarada pelo empregador, há redução importante da participação relativa do setor industrial, de três pontos percentuais. Na mesma proporção ocorre a diminuição da administração pública como receptora do trabalho formal daqueles sem deficiência, de 21,2% em 2007 para 18,2% em 2016. Os setores de atividade econômica que aumentam sua participação relativa são, pela ordem: a) educação, saúde e serviços sociais; b) comércio e reparação; c) alojamento e alimentação; e d) transporte, armazenagem e correio.

Quando se compara os dois grupos, no ano de 2016, as maiores diferenças estão nos dois grandes setores de atividade econômica, ou seja, o emprego das pessoas com deficiência na indústria representa 26,6% dos vínculos formais desse grupo, 10,7 pontos percentuais a mais do que para as pessoas sem deficiência (15,9%) e, uma proporção inversa, praticamente na mesma magnitude, é observada na administração pública, que abarca 18,2% dos vínculos daqueles sem deficiência e apenas 6,5% dos ocupados com algum tipo de limitação física, sensorial ou cognitiva.

De qualquer forma, existem similaridades, tomando o ano de 2016, dos cinco maiores setores que concentram 73% dos vínculos exercidos por pessoas com deficiência - indústria de transformação; comércio e reparação; educação, saúde e serviços sociais; atividades financeiras, profissionais e outros serviços; e administração pública, quatro se repetem para os trabalhadores sem deficiência.

Deve-se destacar que esse cenário, que se restringe ao emprego formal, é alterado quando se consideram os dados do Censo Demográfico de 2010 – que se referem ao conjunto dos ocupados, inclusive informais. Há uma participação relativa maior das pessoas com deficiência em setores mais precários da estrutura de atividades econômicas, como o emprego agrícola (22,3% dos ocupados contra 13,1% das pessoas sem deficiência) e serviços domésticos, de 9,5% e 6,3%, respectivamente (Garcia e Maia, 2012). Ainda segundo esses autores, enquanto 47,6% das pessoas sem deficiência ocupadas tinham carteira de trabalho assinada em 2010, esse percentual era de apenas 33,3% para aqueles que declararam total ou grande incapacidade para ouvir, andar e /ou enxergar – ou a deficiência intelectual – nos termos do questionário do IBGE (Garcia e Maia, 2012, p15).

Parte 3 - As dez principais ocupações entre aqueles trabalhadores com e sem deficiência no Brasil (2007 e 2016).

Em 2007, cerca de 37 milhões trabalhadores sem deficiência estavam no mercado formal. Do total de todas as ocupações, estão representadas na tabela 7 as dez que absorveram mais trabalhadores (26,8% do total). Observa-se que, em geral, a ocupação de “auxiliar de escritório, teve maior destaque, com 5,3% do total, seguida por “vendedor de comércio varejista” (4,7%), “assistente administrativo” (4,1%) e, “faxineiro” (2,8%).

Tabela 7 - Ocupações mais representativas dos ocupados sem deficiência - Brasil 2007		
DESCRIÇÃO	Trabalhadores PsD	%
Auxiliar de escritório, em geral	1.968.994	5,3%
Vendedor de comércio varejista	1.729.377	4,7%
Assistente administrativo	1.522.518	4,1%
Faxineiro	1.024.440	2,8%
Professor de nível médio no ensino fundamental	749.275	2,0%
Alimentador de linha de produção	707.337	1,9%
Servente de obras	616.706	1,7%
Motorista de caminhão (rotas regionais e internacionais)	583.128	1,6%
Trabalhador da Manutenção de Edificações	569.867	1,5%
Operador de caixa	479.796	1,3%
TOTAL 10 PRINCIPAIS OCUPAÇÕES	9.951.438	26,8%
DEMAIS OCUPAÇÕES	27.182.615	73,2%
TOTAL	37.134.053	100,0%

Fonte: RAIS, 2007 Ministério do Trabalho e Emprego, Brasil.

Em relação aos trabalhadores com deficiência, no mesmo período, constatou-se cerca de 347 mil vínculos formais. Das dez ocupações que tiveram maior representatividade, observa-se que, da mesma forma que ocorreu com os trabalhadores sem deficiência, a ocupação de “auxiliar de escritório” prevaleceu sobre as demais ocupações. No entanto, no caso desse segmento, o percentual de participação desta ocupação superou em dois pontos percentuais o observado para os trabalhadores sem deficiência, chegando a 7,4%.

De forma geral, as ocupações dos trabalhadores sem e com deficiência apresentam alguma similaridade, porém em posições diferentes. Como por exemplo, da ocupação de “assistente administrativo”, majoritariamente no setor privado, representa 4,1% do total dos trabalhadores sem deficiência e 5,0% daqueles com deficiência em 2007.

Tabela 8 - Ocupações mais representativas dos ocupados com deficiência - Brasil 2007		
DESCRIÇÃO	Trabalhadores PcD	%
Auxiliar de escritório, em geral	25.697	7,4%
Assistente administrativo	17.280	5,0%
Faxineiro	13.401	3,9%
Alimentador de linha de produção	10.684	3,1%
Vendedor de comércio varejista	7.423	2,1%
Dirigente do serviço público estadual e distrital	6.117	1,8%
Trabalhador de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas	6.006	1,7%
Cobrador de transportes coletivos (exceto trem)	5.807	1,7%
Varredor de rua	5.509	1,6%
Dirigente do serviço público municipal	5.449	1,6%
TOTAL 10 PRINCIPAIS OCUPAÇÕES	103.373	29,7%
DEMAIS OCUPAÇÕES	244.204	70,3%
TOTAL	347.577	100,0%

Fonte: RAIS, 2007 Ministério do Trabalho e Emprego, Brasil.

Considerando o ano de 2016 e filtrando novamente os vínculos empregatícios formais pelas dez ocupações mais representativas, não se observam, para as pessoas sem deficiência, mudanças substantivas. As quatro ocupações principais permanecessem as mesmas, havendo apenas uma mudança na ordem, como se observa na tabela 9.

Tabela 9 - Ocupações mais representativas dos ocupados sem deficiência - Brasil 2016		
DESCRIÇÃO	Trabalhadores PsD	%
Assistente administrativo	2.026.052	4,5%
Vendedor de comércio varejista	1.996.511	4,4%
Auxiliar de escritório, em geral	1.980.060	4,4%
Faxineiro	1.323.614	2,9%
Motorista de caminhão (rotas regionais e internacionais)	871.239	1,9%
Alimentador de linha de produção	841.090	1,9%
Operador de caixa	815.639	1,8%
Professor de nível médio no ensino fundamental	745.679	1,6%
Vigilante	624.061	1,4%
Trabalhador de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas	562.320	1,2%
TOTAL 10 PRINCIPAIS OCUPAÇÕES	11.786.265	31,7%
DEMAIS OCUPAÇÕES	33.538.303	90,3%
TOTAL	45.324.568	100,0%

Fonte: RAIS, 2016 Ministério do Trabalho e Emprego, Brasil.

Na verdade, há praticamente o mesmo número de vínculos formais nas três primeiras ocupações – "assistente administrativo", "vendedor de comércio varejista" e "auxiliar de escritório" – em torno de 4,5% do total; com a ocupação de "faxineiro" permanecendo em quarto lugar.

Os dados a seguir (tabela 10) demonstram a situação da ocupação das pessoas com deficiência e reabilitados.

Tabela 10 - Ocupações mais representativas dos ocupados com deficiência - Brasil 2016		
DESCRIÇÃO	Trabalhadores PCD	%
Auxiliar de escritório, em geral	42.397	10,2%
Assistente administrativo	30.425	7,3%
Alimentador de linha de produção	18.046	4,3%
Faxineiro	16.115	3,9%
Repositor de mercadorias	11.961	2,9%
Embalador, a mão	11.475	2,8%
Almoxarife	8.442	2,0%
Vendedor de comércio varejista	7.794	1,9%
Cobrador de transportes coletivos (exceto trem)	6.555	1,6%
Trabalhador de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas	5.813	1,4%
TOTAL 10 PRINCIPAIS OCUPAÇÕES	159.023	38,2%
DEMAIS OCUPAÇÕES	257.762	61,8%
TOTAL	416.785	100,0%

Fonte: RAIS, 2016 Ministério do Trabalho e Emprego, Brasil.

As ocupações de "auxiliar de escritório" e "atendente administrativo" continuam sendo as duas mais representativas, mas se em 2007 elas absorviam 12,4% dos ocupados com deficiência, esse percentual sobe para 17,5% em 2016. As funções de "alimentador de linha de produção" e "faxineiro" continuam figurando entre as principais.

No entanto, diferentemente das pessoas que não apresentam deficiência, exceto a ocupação de "trabalhador de serviços de limpeza", o segmento das pessoas com deficiência revela dados que confirmam a presença de algumas ocupações dentre o grupo das dez principais (com frequências significativas), que não demandam um maior nível educacional ou técnico, como: "repositor de mercadorias", "embalador, à mão" e cobrador de transporte coletivo.

Discussão

Os resultados apresentados na primeira parte deste artigo revelam um aspecto negativo e outro positivo sobre o emprego formal das pessoas com deficiência. Em relação ao primeiro, destaca-se a informação de que a participação dos vínculos exercidos por esse segmento no total, em dez anos, entre 2007 e 2016, nunca chegou a 1%, sendo o percentual observado no início e no fim deste período exatamente o mesmo, de 0,9%.

O aspecto positivo, porém, é que mesmo com a grande crise econômica dos últimos três anos, com índices negativos de crescimento e expansão do desemprego, os vínculos formais das pessoas com deficiência continuaram crescendo.

Seria essa resistência do emprego formal das pessoas com deficiência fruto da norma legal que, independentemente da conjuntura econômica, continua exigindo a contratação de pessoas com deficiência? Essa é uma hipótese que nos parece plausível, indicando a importância de uma ação afirmativa como é o caso da chamada "Lei de Cotas" (art. 93 da Lei 8.213/91).

Entretanto, se essa hipótese estiver correta, configura-se um futuro próximo preocupante tendo em vista as alterações definidas na Reforma Trabalhista e, no seu bojo, particularmente a liberação para terceirização das atividades-fim das

empresas (Lei 13.429/17). A adoção da terceirização, ainda mais se ocorrer de forma fragmentada por uma grande empresa, resulta na diminuição líquida das cotas previstas em lei, uma vez que essas são baseadas no número total de empregados diretos de cada empresa. Se esta terceirizar suas atividades por meio de outras empresas menores, com menos de cem empregados, que não são obrigadas a cumprir a cota legal, acabam-se as oportunidades de ingresso das pessoas com deficiência por este mecanismo (Garcia, Benevides e Alencar, 2017).

Ainda na primeira parte do trabalho, apresentou-se a evolução do emprego pelo tipo de deficiência. Sobre esse tópico, destacamos duas informações relevantes: a) a ampla participação das pessoas com deficiência física nos empregos formais; b) a mudança na tendência das contratações com diminuição relativa dos vínculos exercidos pelas pessoas com deficiência auditiva e aumento daqueles com deficiência visual e mental/intelectual.

Quais as razões que poderiam justificar esse movimento? Presume-se, em primeiro lugar, o papel fundamental das alterações ocorridas nos instrumentos normativos no que tange aos critérios para enquadramento desses grupos e pessoas na Lei de Cotas.

Observa-se que a retração do número de inserção de pessoas com deficiência auditiva no mercado de trabalho teve influência do Decreto nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 que alterou os dispositivos do Decreto nº 3.298/99 referentes aos critérios para enquadramento desse segmento de pessoas. Dessa forma, até dezembro de 2004, considerava-se pessoa com deficiência auditiva aquela que também apresentava surdez leve, ou seja, com perda parcial ou total das suas possibilidades sonoras de 25 a 40 decibéis (db). Houve um período de transição em que aqueles que já estavam empregados continuaram como deficientes auditivos com surdez leve em determinada empresa compondo a cota legal. No entanto, uma vez ocorrendo o seu desligamento da empresa, não seria mais possível a sua admissão em outra empresa alegando condição de pessoa com deficiência auditiva. Ou seja, a norma legal restringiu a condição da deficiência auditiva e isso, com o tempo, pode ter limitado a participação desse segmento no mercado de trabalho.

Em relação à expansão da deficiência intelectual, pode-se atribuir às modificações ocorridas, em alguma medida, à incorporação nesse tipo de deficiência da pessoa com transtorno do espectro do autismo, conforme previsto na Lei

12.764/12; assim como, compõem esse segmento as formulações sobre deficiência definidas na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Decreto Federal 6.949/2009), que distingue a deficiência intelectual (já prevista no Decreto nº 3.298/99) e a deficiência intelectual/mental, (esquizofrenia, outros transtornos psicóticos, outras limitações psicossociais). Isto é, no sentido contrário da deficiência auditiva, as mudanças legislativas ampliaram o conceito de “deficiência intelectual/mental”, incluindo novos grupos.

Houve também alteração na legislação dada pelo Decreto nº 5.296/2004 quanto à definição da deficiência visual, no sentido de distinguir a cegueira da baixa visão e incluir os casos referentes ao “campo visual”. Ademais, foram introduzidas nesse segmento, em 2011, as pessoas com “visão monocular”, conforme parecer da Consultoria Jurídica do Ministério do Trabalho (CONJUR/MTE) nº 444.

Além das alterações na legislação, existem mudanças fora desse escopo que podem ajudar a explicar as tendências observadas, como (1) a diminuição da desinformação e preconceito em relação às deficiências visual e intelectual. De início, tais condições eram vistas pelos empregadores como altamente incapacitantes para o exercício profissional, o que, felizmente, muda com o tempo; (2) a oferta de crédito para usuários com renda de 1 a 10 salários mínimos para aquisição de Tecnologia Assistiva (TA)⁶, no âmbito do Plano Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência -Plano Viver sem Limite⁷(Garcia, Benevides e Alencar, 2017).

Dado o contexto de vulnerabilidade social, histórico de discriminações e a defasagem escolar que ainda persiste para o contingente de pessoas com deficiência, poder-se-ia imaginar um quadro de alta precariedade em termos do emprego formal deste grupo. Porém, a “qualidade” dos vínculos em termos da representatividade dos setores de atividades e das ocupações não é acentuadamente pior do que aquela observada para os trabalhadores em geral. Existe certa similaridade tanto em 2007 como em 2016 naquelas mais

6Lei nº 12.613 de 18 de abril de 2012. Altera a Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, que dispõe sobre o direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições financeiras para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores, e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2011-2014/2012/Lei/L12613.htm. Acessado em 11/12/2017.

7Decreto nº 7.612 de 17 de novembro de 2011. Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/ Ato2011-2014/2011/Decreto/D7612.htm. Acessado em 11/12/2017.

representativas quantitativamente, que revelam maiores frequências, uma vez que os dados confirmam que as pessoas com deficiência se inserem no mercado de trabalho formal em condições próximas as dos demais trabalhadores.

É verdade que também foram identificadas ocupações relativamente precárias (“repositor de mercadorias”, “embalador, à mão” e “cobrador de transporte coletivo”, por exemplo), que pertencem ao grupo das dez principais para os ocupados com deficiência e que não demandam um maior nível educacional ou técnico. Mas, tendo em vista o cenário geral, a grande dificuldade das pessoas com deficiência continua sendo, principalmente, o acesso ao emprego formal (menos de 1% do total ao longo do período, como já se destacou).

Ao mesmo tempo, assim como em relação às ocupações verificam-se certas diferenças tanto na composição como na evolução dos grandes setores de atividade no período considerado. O setor de indústria de transformação é aquele que absorve o maior número de vínculos formais exercidos pelas pessoas com deficiência. Tanto em 2007, como em 2016, cerca de um quarto desses trabalhadores estão nesse setor industrial. Para os trabalhadores sem deficiência, além de haver uma representatividade menor em seis pontos percentuais em 2007, há diminuição da participação relativa desse setor, que chega apenas a 15% dos vínculos em 2016.

Já na administração pública, para ambos os grupos, há diminuição na participação relativa no total, sendo mais acentuada (cinco pontos percentuais) para os trabalhadores sem deficiência, o que reflete o pouco dinamismo nos últimos anos do setor público, inclusive com a redução dos concursos públicos em 2015 e 2016. Por outro lado, houve o crescimento de cinco pontos percentuais da participação desse grupo no setor de comércio e reparação.

No decorrer da análise dos dados da RAIS, referentes às atividades econômicas e aos diversos tipos de ocupações exercidas pelas pessoas com deficiência e aquelas reabilitadas pelo INSS, há especificidades valiosas, como demonstradas, que contribuem para uma melhor interpretação sobre a inclusão desse segmento populacional no mercado de trabalho, além de uma gama de possíveis avaliações que merecem estudos, pesquisas e reflexões futuras.

Referências bibliográficas

ALENCAR, M.L., BENEVIDES, G.M.M.C & GARCIA, V. G. **Dez Anos de Informações sobre o Trabalho Formal das Pessoas com Deficiência**. Núcleo de Estudos sobre Mercado de Trabalho e Pessoas com Deficiência. Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho. Instituto de Economia - IE/Unicamp. Campinas, 2017. Disponível em: <<http://www.cesit.net.br/dez-anos-de-informacoes-sobre-o-trabalho-formal-das-pessoas-com-deficiencia/>>. Acesso em 02/02/2018.

BENEVIDES, G. M. M. C. **O Mercado de Trabalho das Pessoas com Deficiência e o Impacto da Lei de Cotas: Aspectos Metodológicos e a Experiência no Município de Campinas/SP**. Dissertação de mestrado.IE/Unicamp. Campinas, 2017. Disponível em: <<http://repositorio.unicamp.br/handle/REPOSIP/322473>>. Acesso em 02/02/2018.

BRASIL. **Constituição Federal do Brasil**. Brasília-DF, CF, 1988. (Art. 1 e 6). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em 02/02/2018.

BRASIL. **Classificação Brasileira de Ocupações**. CBO 2011 – 3º edição. Brasília: MTE, SPPE, 2010. Disponível em: <<http://www.mtecbo.gov.br/cbsite/pages/home.jsf>>. Acesso em 02/02/2018.

BRASIL. **Classificação Nacional de Atividade Econômica**– CNAE: subclasses para uso da administração pública: versão 2.2. Rio de Janeiro, IBGE, 2015. Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=293011>> Acesso em 02/02/2018.

BRASIL. **Decreto Legislativo Nº 186/2008**. Aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Congresso/DLG/DLG-186-2008.htm>. Acesso em 02/02/2018.

BRASIL. **Decreto Federal Nº 7.612/2011**. Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7612.htm>. Acesso em 02/02/2018.

BRASIL. **Decreto Federal Nº 76.900/1975**. Institui a Relação Anual de Informações Sociais – RAIS e dá outras providências - <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/antigos/d76900.htm>. Acesso em 02/02/2018.

BRASIL. **Decreto Federal Nº 3.298/1999**. Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm> . Acesso em 08/03/2018.

BRASIL. **Lei Federal Nº 12.613/2012**. Dispõe sobre o direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições financeiras para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores, e dá outras providências (Art.1º, Parágrafo único). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12613.htm> .Acesso em 08/03/2018.

BRASIL. **Lei Federal Nº 8.213/1991**. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. (Art. 93). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8213cons.htm>. Acesso em 08/03/2018.

BRASIL. **Lei Federal Nº 13.429/2017**. Altera dispositivos da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências; e dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13429.htm>. Acesso em 08/03/2018.

BRASIL. **Ministério do Trabalho**. Disponível em: <<http://www.trabalho.gov.br>>. Acesso em 08/03/2018.

GARCIA, Vinicius Gaspar e MAIA, Alexandre Gori. **A inclusão das pessoas com deficiência e/ou limitação funcional no mercado de trabalho brasileiro em 2000 e 2010 – Panorama e mudanças em uma década**. ANAIS do XVIII Encontro Nacional de Estudos Populacionais, ABEP, realizado em Águas de Lindóia/SP – Brasil, de 19 a 23 de novembro de 2012.

GARCIA, Vinicius Gaspar. **Pessoas com Deficiência e o Mercado de Trabalho – Histórico e o Contexto Contemporâneo**. Tese de Doutorado IE/UNICAMP. Campinas/SP: 2010. Disponível em: <<http://repositorio.unicamp.br/handle/REPOSIP/286387?mode=full> . Acesso em 08/03/2018>.